

O movimento do crédito: o papel dos escravos nas relações de crédito, Rio de Janeiro e Minas Gerais (c. 1711 – c. 1756)¹

Carlos Leonardo Kelmer Mathias²

Introdução

O crédito não é uno. Não circula em formas e proporções iguais nos variados níveis da sociedade. A sua distribuição é tão disforme quanto o acesso ao escravo, por exemplo. Nem todos eram grandes senhores de plantéis, nem todos eram proprietários de apenas um ou cinco negros; isso sem contar os muitos detentores de seis a vinte, integrantes da fluida e diversificada classe intermediária presente na maioria das sociedades. Dentro dessa massa intermédia de homens e mulheres, havia tanto aqueles que se aproximavam mais dos ricos, quanto os que, inversamente, eram puxados para as camadas menos favorecidas. Esse dinamismo é perfeitamente detectado quando observamos a abissal diferença entre o valor médio das dívidas oriundas dos inventários *post-mortem* e aquele proveniente das escrituras de crédito. Aliás, os próprios inventários já dão conta da desigual circulação do crédito quando dispostos conforme faixas de fortuna.

A partir de tal constatação, a conclusão mais lógica seria: nem todos participavam em condições de igualdade dos circuitos mercantis engendrados pelas descobertas auríferas. Sendo mais preciso, a grande maioria estava excluídas dos mais lucrativos – logo promotores de melhores condições para

¹ A presente pesquisa conta com o financiamento do CNPq e faz parte de minha pesquisa de doutorado orientada pelo professor doutor João Luis Ribeiro Fragoso.

² Departamento de História de Universidade Federal de São João del Rei.

gerar quer uma acumulação, quer um entesouramento – circuitos mercantis, como o tráfico atlântico. Em boa medida, em texto anterior demonstrei que, embora um grande número de indivíduos nomeasse procuradores em outras capitanias, poucos efetivamente se relacionavam com os maiores traficantes de escravos, os mais importantes homens de negócio e senhores de engenho membros da nobreza da terra. Ainda menor era o número dos aptos a nomear procuradores nos mais altos postos da governabilidade, como juiz da alfândega, ouvidor da alfândega ou desembargador da Relação da Bahia.³ O grosso da população de comerciantes residentes em Minas limitava-se a participar do comércio de abastecimento, quando muito. Não que tal circuito encerrasse uma baixa lucratividade, pelo contrário. Todavia, mesmo o comércio de abastecimento era desigual, limitando aos menos patacados as menores fatias.

Entendo que para compreender a inserção dos vários níveis sociais nos circuitos mercantis internos ou externos à capitania de Minas é fundamental compreender, primeiro, qual crédito estava disponível a qual setor da população. Para tanto, o tamanho dos plantéis passa a desempenhar o papel principal. O objetivo do presente artigo consiste em elucidar tais constatações.

Segundo Antônio Carlos Jucá de Sampaio, a importância do estudo do sistema de crédito no setor agrário no período colonial deve-se, fundamentalmente, a três fatores: 1) o controle exercido sobre os fluxos monetários sobremaneira pela elite mercantil ; 2) a natureza agrária da economia, caracterizada por um “descompasso entre o ciclo agrícola, anual, e as necessidades quase diárias de insumos e alimentos para as unidades produtivas”; 3) os mecanismos pelos quais dava-se a aquisição da mão-de-obra – por ser via mercado, os setores rurais acabaram se endividando frente ao mercantil, levando a uma “transferência antecipada de parte do sobretrabalho a ser produzido pelo escravo para o comerciante

³ KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. *A cor negra do ouro: circuitos mercantis e hierarquias sociais na formação da sociedade mineira setecentista, c. 1711 – c. 1756*. Rio de Janeiro, PPGHIS, cap. 1, (Qualificação de doutorado).

responsável por sua venda”, gerando um contínuo e crescente endividamento do setor rural frente ao mercantil.⁴

Se assim for, a aquisição de mão-de-obra surge como um dos principais mecanismos através do qual parte da produção aurífera fluía para as capitanias da Bahia e do Rio de Janeiro. E isso por um motivo muito simples: entre 1713 e 1756, os escravos responderam por, em média, 43,4% da riqueza inventariada no período.⁵ Sendo tais escravos provenientes fundamentalmente das capitanias acima, essas regiões eram responsáveis não apenas pela reprodução física da sociedade, mas também pela reiteração, no tempo, do próprio sistema escravista. Em detalhe, os homens que controlavam o tráfico estavam no topo entre os mais capazes a valerem-se da “transferência antecipada de parte do sobretrabalho a ser produzido pelo escravo”. Vale lembrar, a comarca de Vila Rica foi aquela com a maior concentração de escravos até pelos menos meados do século XVIII. A difusão da população escrava na comarca fica ainda mais patente levando-se em conta os dados da capitação. Entre 1723 e 1749, o número de escravos presentes na comarca variou entre 44,05% e 54,73% do total arrolado na capitação, sendo que em momento algum o número de escravos do termo de Vila Rica superou o termo de Vila do Carmo.⁶ Essa disseminação da propriedade escrava também é percebida nos inventários *post-mortem*.

Conforme a tabela I, em mais de 90% dos inventários constatei a presença de ao menos um escravo. Mesmo entre 1713 e 1730, período no qual o preço do escravo alcançou seu mais elevado valor médio, a posse de cativos se revelou bastante alta. Na verdade, foi exatamente esse o momento quando os inventários registraram a menor porcentagem dos não detentores de escravos.⁷ Por ora, interessa atentar para o

⁴ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650 – c. 1750)*. 1ª Ed. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2003, pp. 186-188.

⁵ ACSM, IPM., 1º e 2º ofícios

⁶ CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno de Minas Gerais, 1674 – 1808*. Juiz de Fora, Editora da UFJF, 2007, pp. 327-328.

⁷ KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. Op. cit., cap. 3.

fato de estarmos defronte a uma sociedade na qual a posse do escravo era bastante difundida, inclusive entre os mais pobres inventariados.

TABELA I
I – Disseminação (%) da posse de escravos por faixas de fortuna (em real) no termo de Vila do Carmo, 1713-1756

Faixas de fortuna	1713- 1730		1731- 1740		1741- 1756	
	1	2	1	2	1	2
1-999\$999	0,3	11,11	1,22	17,86	1,22	27,39
1000\$000-1.999\$999	-	23,62	-	16,67	1,22	17,12
2000\$000-4.999\$999	-	29,17	0,61	23,81	0,61	26,71
5000\$000-9.999\$999	-	13,89		20,24	-	16,44
10000\$000-14.999\$999	0,61	12,5	-	11,9	-	5,48
15000\$000-19.999\$999	0,3	4,16	-	3,57	0,3	3,43
20000\$000-49.999\$999	0,3	5,55	-	4,76	-	3,43
Acima de 50.000\$000	-	-	-	1,19	-	
Índice de Gini	0,452		0,516		0,549	
Média por proprietário	18,02		21,67		18,93	

Fonte: ACSM, IPM, 1º e 2º ofícios.

Legenda: 1 - % de inventários sem escravos da faixa em frente do total de inventários entre 1713 e 1756 arrolados na tabela, 327; 2 - % de inventários com escravos frente ao total de inventários com escravos do período.

A tabela acima aponta para outra faceta da sociedade: uma moderada desigualdade entre os proprietários de escravos. É interessante perceber que embora o Índice de Gini tenha variado entre 0,452 e 0,549⁸ – evidenciando a moderada

⁸ Entre 1713 e 1756, o Índice no termo de Vila do Carmo ficou em 0,52 e a média de escravos por plantel em 19. Analisando o termo de Vila do Carmo no ano de 1718, Francisco Vidal Luna e Iraci Del Nero da Costa encontraram o Índice de Gini no valor de 0,511 e uma média de 7,57 escravos por proprietário, os quais somaram 1.148 detendo 9.838 cativos,

desigualdade –, o número médio de escravos por plantel variou entre 18 e 21. Donde se conclui que a maior parte da população inventariada não apenas possuía escravos, como o acesso aos mesmos em números consideráveis era relativamente facultado a todos os níveis sociais, não obstante o elevado preço do mesmo. Entre 1711 e 1730, o valor médio do escravo transacionado nos livros de nota foi de 333\$335.⁹ Infelizmente, no presente estágio da pesquisa não foi possível apresentar dados acerca do preço do cativo provenientes dos livros de notas posteriores ao ano de 1730. Por outro lado, tantos os inventários apontam para uma diminuição desse valor entre 1713 e 1756, quanto os próprios livros de nota o fazem nas primeiras décadas do século XVIII.¹⁰ Seja como for, o que importa destacar é a ampla disseminação e distribuição da propriedade cativa no termo de Vila do Carmo.

O motivo dessa preocupação é bastante simples: indica a alta inserção do termo de Vila do Carmo, mesmo que indiretamente, nos circuitos do comércio negreiro. Do lado de cá do Atlântico, os traficantes baianos, e, principalmente os fluminenses, eram os grandes responsáveis por abastecer a capitania mineira com mão-de-obra escrava, em outras palavras, os indivíduos envolvidos nesses circuitos – o traficante, o fiador de embarcação ou de escravos enviados para as minas etc. – detinham amplas, quiçá as melhores, possibilidades de participar lucrativamente nos circuitos do ouro; afinal, o negócio negreiro, em função do controle e financiamento da empresa escapar à metrópole, constituiu-se no principal meio de acumulação endógena à colônia.

o que aponta ainda mais para a ampla disseminação da população escrava na sociedade analisada. Cf. LUNA, Francisco Vidal & COSTA, Iraci del Nero da. “Demografia Histórica de Minas Gerais no Período Colonial”. In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. Belo Horizonte, UFMG, Jan., nº58, 1984.

⁹ ACSM, LN. 01-15 e 25-35, ECV.

¹⁰ Entre 1713 e 1730, os escravos foram inventariados a um valor médio de 166\$780. De 1731 a 1740, o valor caiu para 141\$429, fechando em 113\$056 no último período (ACSM, IPM. 1º e 2º ofícios). Acerca dos livros de nota, o comportamento do valor médio do escravo transacionado configurou-se da seguinte forma: de 1711 a 1715, 369\$405; de 1716 a 1720, 316\$388; de 1726 a 1730, 290\$0416 (ACSM, LN. 01-15 e 25-35, ECV.).

O Movimento do Crédito: a ascensão da praça fluminense nos circuitos do ouro

Em 1982, Russell-Wood escreveu: “até mineiros bem-sucedidos viviam endividados com comerciantes do Rio de Janeiro pela compra de escravos”.¹¹ Em outras palavras, a praça fluminense (basicamente, mas não somente), via circuitos negreiros, inseria-se nos circuitos do ouro. E mais, o fazia em condição de credora da capitania mineira. O que pulsa por detrás da verificação do autor é uma constatação inquietante, qual seja: nas malhas do circuito do tráfico, o ouro saía da capitania mineira em direção à fluminense; uma vez lá, ou financiava a empresa traficante, ou embarcava rumo ao continente africano; os ventos e a maré traziam os escravos, os quais eram vendidos para as minas, gerando o endividamento acima. Em resumo, o fundamental movimento de reprodução da força de trabalho empregada na extração do ouro engendrava as condições necessárias para o endividamento dos proprietários das unidades de produção escravistas – as quais preponderavam na comarca de Vila Rica. Sendo bastante preciso e direto: o ouro, mais do que enriquecer os mineiros, endividava-os! Evidentemente, não de forma homogênea.

Pela tabela II, o volume total transacionado conheceu um contínuo aumento não obstante a queda no número de escrituras para o último período, o que indica um aumento no valor médio das transações no termo de Vila do Carmo a partir de meados da década de 1720. Por outro lado, o crédito, em tendência de queda acentuada, não acompanhou o dinamismo experimentado pelo mercado de bens. Em momento algum o crédito revelado nos livros de nota fez frente ao volume total transacionado, conforme demonstra a coluna E. Analisando essa mesma relação – entre o total de crédito frente ao total transacionado – na capitania fluminense, Antônio Carlos Jucá encontrou 32,45% para o século XVII e 54,72% para o século XVIII. Segundo o autor,

¹¹ RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil Colonial*. 1ª Ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005, p. 161

a oferta de empréstimo depende do nível de desenvolvimento das atividades mercantis no interior da sociedade. O crescimento dessas atividades estimula tanto os potenciais devedores a tomarem dinheiro emprestado para investir em atividades lucrativas, quanto os credores a emprestarem seus recursos pela maior possibilidade de recebê-los de volta.¹²

TABELA II

II – Relação (em real) entre o volume total transacionado no termo de Vila do Carmo com o total do crédito presente nos livros de nota, 1711-1730

Período	A	B	C	D	E
1711-1715	660:133\$39-9	159	214:235\$71-3	115	32,45
1716-1720	755:690\$86-0	349	161:866\$81-7	132	21,41
1726-1730	834:027\$39-5	231	131:658\$17-2	110	15,78
Total	2.249:851\$-654	739	507:760\$70-2	357	22,56

Fonte: ACSM, LN 01-15 e 25-35, ECV e EC.

Legenda: A – valor total transacionado no período; B – n°. de escrituras de compra e venda do período; C – valor total do crédito no período; D – n°. de escrituras de crédito do período; E - % de C em A.

No que concerne à sociedade mineira, a oferta de crédito levaria a crer que entre 1726 e 1730 “o nível de desenvolvimento das atividades mercantis” encontrava-se em um patamar consideravelmente inferior àquele apresentado na capitania fluminense de meados do século XVII. Por outro lado, a coluna A demonstra claramente não ser esta a realidade do mercado de bens da capitania mineira. O volume total transacionado somente no período em apreço, 1711-1730, foi praticamente equivalente ao volume total transacionado capitania fluminense entre 1650 e 1750.¹³ Mas, ainda assim, o crédito diminuiu.

¹² SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. Op. cit., p. 90.

¹³ Por mais delicada que seja a comparação entre os preços dos bens das duas capitanias, a diferença é por demais substancial para ser

Sofrendo uma queda em seu valor médio da ordem de 44% entre os períodos iniciais e finais, as escrituras de crédito não apenas revelam um descompasso para com as transações, como encerram um aparente paradoxo: tendo em conta que o ouro endividava os mineiros e sendo esta uma sociedade em que as compras eram pagas sobremaneira a prazo, como seria possível o crédito minguar enquanto as transações mercantis aumentavam?

TABELA III
III – Participação (%) dos homens de negócio e senhores de engenho no valor total dos empréstimos (Rio de Janeiro, 1650-1750)

	1650-1660	1661-1670	1671-1680	1681-1690	1691-1700	1711-1720	1721-1730	1731-1740	1741-1750
Homens de negócios	-	-	-	11,7	6,7	21,4	46,2	58,1	42,4
Senhores de engenho	27,4	15,9	3,3	11,8	10	2,8	0,3	6,6	3,4
Outros	72,6	84,01	96,7	76,5	83,3	75,8	53,5	35,3	54,2
A	100	174	109	110	133	714	507	986	1.796

A tabela III torna visível uma similaridade na queda da participação percentual dos senhores de engenho e demais credores (juízo de órfãos, Santa Casa de Misericórdia, etc.) no total de empréstimos concomitantemente ao aumento da inserção dos homens de negócio. Não cabe aqui tentar explicar essas tendências,¹⁴ mas tão somente observar a relação entre a diminuição da disposição do crédito em Minas precisamente quando os homens de negócio da praça fluminense passam a exercer o controle último sobre as formas de financiamento. A correlação é espantosa. Na década de 1710, o crédito na

desconsiderada. Destaco, igualmente, que Antônio Carlos Jucá não pode contar com dados para todo o período entre 1650 e 1750, escapando-lhe, por exemplo, os anos de 1701 a 1710, de 1721 a 1726. Contudo, ainda assim, a diferença é grande demais. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. Op. cit., p. 68.

¹⁴ Os efeitos perceptíveis no mercado de crédito fluminense estavam relacionados com as várias conjunturas pelas quais a capitania passou, tendo profundas imbricações com a ascensão dos homens de negócios no interior da sociedade. Para a elucidação de tais fenômenos. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. Op. cit., passim.

capitania do ouro correspondeu a 26,56% do total transacionado no mesmo período. No Rio de Janeiro, os homens de negócio responderam por 21,4% do total dos empréstimos. Já na década seguinte, essa porcentagem passou para 46,2%, no momento em que a capitania das minas apresentou a menor relação entre o total do crédito e do volume transacionado. Vale lembrar, que, em texto anterior, chamei atenção para o fato de a cidade do Rio de Janeiro ter recebido o maior número de procurações e procuradores entre 1711 e 1730. Entre esses últimos, 56,56% corresponderam a homens de negócio/mercadores e 37,16% a senhores de engenho. Em outras palavras, os procuradores da capitania de Minas eram aqueles os quais controlavam o fluxo de crédito fluminense.¹⁵ A própria Santa Casa de Misericórdia, que entre 1721 e 1730 foi responsável por 7,6% dos empréstimos, tinha na origem de seus ativos o capital mercantil, via doação dos homens de negócio.¹⁶

Outro ponto digno de nota referente à tabela III repousa no espetacular aumento nos empréstimos concedido a partir de 1711. Entre os períodos inicial e final, o valor total do crédito conheceu um crescimento da ordem de quase 1700%! Se esse absurdo desenvolvimento guarda fortes relações com a produção aurífera, e tendo em conta o que já foi até o momento apresentado, a explicação para a queda do crédito disponível na própria “morada do ouro” demonstra claramente que: 1) o ouro não permanece na sua morada; 2) a capitania fluminense (e a baiana, possivelmente em menor escala) surge como a grande credora da região das minas – valendo-se do próprio ouro lá extraído; 3) o movimento da saída e volta do ouro para a capitania mineira foi regido, na essência, pelos circuitos do tráfico Atlântico de escravos em duas instâncias, a saber: a) diretamente, via compra de cativos e b) indiretamente, via mercado de abastecimento, pois, sendo a comarca de Vila Rica aquela com o maior número de escravos e estes muito superiores à população livre, é bastante plausível que a maioria das pessoas a serem alimentadas fosse negra.

Em 25 de março de 1735, morreu o capitão Domingos

¹⁵ KELMER MATHIAS, Carlos Leonardo. Op. cit., cap. 1.

¹⁶ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. Op. cit., p. 195.

Fernandes Tenilha. Em 05 de março de 1736, seu inventário foi aberto dando conta, entre outras coisas, que ele havia falecido na cidade do Rio de Janeiro onde seu inventariante era o sargento-mor Manoel da Costa Negreiros, com quem mantinha uma sociedade. Dentre os bens do falecido, os quais perfizeram 11:056\$923, “umas lavras”, setenta e três escravos e um sítio de agricultura e pecuária com dezoito datas minerais.¹⁷ Infelizmente, o inventário não traz os bens da sociedade, na qual também era sócio o capitão Manoel Guerra Leal. Por outro lado, o sargento-mor Manoel da Costa Negreiro era homem de negócio na praça fluminense. Nesses termos, é bem plausível que a sociedade abastecia a capitania de Minas ou de negros, ou de secos e molhados. Contudo, não se deve descartar um possível envolvimento da sociedade com a extração do ouro, haja vista a forte presença de lavras e datas entre os bens de Domingos Fernandes. De qualquer forma, o ouro escoava para a capitania fluminense e caía nas mãos de um homem de negócio.

Em 07 de junho de 1736, foi aberto o inventário de Maria da Fonseca, a qual era natural da capitania do Rio de Janeiro, filha de Antônio Álvares Moreira e esposa do inventariante, o capitão José da Costa de Oliveira. Com um monte-mor de 12:772\$149, o capitão José da Costa era um grande senhor de engenho, com um total de quarenta e oito escravos, oito cavalos, dezenove cabeças de gado, doze porcos além de duas cabras e um bode. Havia ainda quinhentos alqueires de milho, sessenta de feijão e três quartéis de cana plantados, os quais renderiam mil e duzentos barris em um total de 1:440\$000. Porém, a maior parte dos bens acima arrolados pertencia à sociedade que mantinha com o capitão, senhor de engenho membro da nobreza da terra do Rio de Janeiro e segundo maior agente mercantil atuante nas primeiras décadas em Minas, Manoel Pereira Ramos. Do monte-mor acima, tão somente 2:302\$200 concerniam ao capitão José da Costa, apenas treze escravos, três cavalos, algumas peças de roupa, um punhadinho de ouro, seis armas de fogo, estanho, louça da Índia e utensílio.¹⁸

¹⁷ ACSM, IPM, 1º of., cód. 28, auto 708.

¹⁸ ACSM, IPM. 1º of., cód. 45, auto 1044.

Uma análise das dívidas passivas presentes no inventário aprofunda ainda mais o nível da dependência de José da Costa para com Manoel Pereira. Das sete dívidas arroladas, quatro eram da sociedade e três de José da Costa. As dívidas da sociedade – duas com os Reais Dizimos, uma com um ferreiro e outra com “os cargueiros do engenho” de outro sujeito –, somavam 441\$600, contra os 3:400\$000 referentes somente a José da Costa. O mais interessante é perceber o credor das três dívidas, ninguém menos do que o próprio capitão Manoel Pereira Ramos.¹⁹ A ligação entre esses dois homens, aliás, vinha desde 1711, quando Manoel Pereira nomeou-o, entre outros, seu procurador na comarca de Vila Rica.²⁰

A 06 de setembro de 1732, falecia José Duarte de Andrade. Por seu inventário, o qual data de 13 de março de 1733, José Duarte era senhor de engenho, no qual havia “terras de minerar”, e de cinqüenta e seis escravos, sendo trinta e sete em sociedade com seu irmão Domingos Duarte de Andrade. Também possuía um terreno, uma roça e uma capoeira, cerca de cinco porcos, três cavalos, duas cabeças de gado, cobres, roupas, utensílios, armas e ferramentas, perfazendo um monte-mor de 15:652\$600.²¹ Das quatro dívidas passivas, três correspondiam à sociedade, e uma somente ao inventariado. Sobre as primeiras, as quais somavam 720\$000, a sociedade devia 450\$000 a Manoel da Cunha, “comboieiro de negros do caminho do Rio de Janeiro”. A única dívida pessoal de José Duarte era de 6:240\$000 e seu credor, o capitão Manoel Pereira Ramos.²²

Cerca de dezesseis anos antes de morrer, José Duarte, juntamente com Antônio Francisco de Barros e Antônio Lopes da Silva, comprou de Manoel Pereira um engenho “corrente e moente de fazer aguardente, açucars e melados” com nove escravos e todas as suas benfeitorias por 19:968\$000 a serem pagos em três anos.²³ Infelizmente, não tenho como precisar se a dívida acima diz respeito à compra do engenho. Contudo, os dados apontam

¹⁹ Idem.

²⁰ ACSM, LN. 01, EPB., 28/09/1711.

²¹ É possível que o total do monte-mor fosse ainda maior em função de estarem faltando as páginas relativas às dívidas ativas.

²² ACSM, IPM. 1º of., cód. 98, auto 2060.

²³ ACSM, LN. 04, ECV. 29 de abril de 1716

mais para uma resposta negativa do que positiva. Em primeiro lugar, o engenho comprado em 1716 era sítio na freguesia de São Sebastião, já José Duarte era residente na freguesia de São Caetano. Em segundo lugar, na escritura de compra e venda o engenho fazia fronteira com as propriedades de Manoel Pereira Machado e Bento Pereira Lemos, ao passo que o engenho arrolado no inventário era fronteiro às terras do sargento-mor André Gonçalves Chaves e de Frutuoso da Costa. Em terceiro, o engenho comprado em 1716 não possuía “terras de mineração”, como aquele presente no inventário de 1732. Por fim, o único sócio listado no inventário de José Duarte foi seu irmão, nada constando acerca de Antônio Francisco de Barros e Antônio Lopes da Silva. Evidentemente, nada impede que José Duarte tenha comprado os outros 2/3 da propriedade e adicionado a elas demais terras, dentre as quais algumas de mineração, o que levaria a uma alteração das áreas de fronteira.²⁴ É crível, no entanto, que os 6:240\$000 referiam-se a outra dívida contraída entre José Duarte e Manoel Pereira, mesmo por que dezesseis anos é tempo mais do que suficiente para um minerador e senhor de engenho ter pago a parte que lhe coube na compra do tal engenho. Seja como for, inquestionável é a transferência do ouro para a praça fluminense por via creditícia.

Em 17 de novembro de 1738 faleceu, na freguesia de Camargos, o sargento-mor Manoel Ferreira do Couto. Seu monte-mor revelou uma fortuna avaliada em 11:074\$481, assim distribuída: um moinho de moer milho, dois paióis de lavagem, uma lavra com onze datas de terra, trinta e quatro escravos – dos quais vinte e dois em sociedade, assim como o moinho, os paióis e a lavra –, um sítio, um rancho, duas moradas de casas, metade de umas capoeiras – a outra parte pertencia ao alferes João Coelho Ferreira, nomeado cinco vezes procurador na capitania da Bahia²⁵ –, uma vaca, um

²⁴ Destaco que não encontrei nenhuma outra escritura de compra e venda na qual José Duarte ou seu irmão estivessem envolvidos. Mas devo alertar que não pesquisei, ainda, os anos compreendidos entre 1721 e 1725.

²⁵ ACSM, LN. 05, EPB. 28/10/1716; LN. 26, EPB. 26/02/1726; LN. 26, EPB. 06/1726; LN. 34, EPB. 17/06/1730; LN. 34, EPB. 27/06/1730. O alferes era filho de Manoel Jerônimo Leal. Em 27 de junho de

cavalo, ferramentas, armas, louça da Índia, roupas, madeiras, cobre, estanho, ferro, ouro lavrado e prata. Possuía doze dívidas ativas e trinta passivas. Dentre as passivas, três com Antônio Henriques. Uma referente a “jornais de escravos” e outra, no valor de 4:200\$000, atinente à compra da lavra acima, a qual foi avaliada em 9:000\$000.²⁶ Antônio Henriques era morador na cidade do Rio de Janeiro.

O inventário de Maria da Conceição, casada que foi com o comerciante João Rodrigues, demonstra que não apenas as fortunas com montes-mores mais consideráveis encontravam-se atreladas ao capital mercantil fluminense. Em 30 de outubro de 1734, deu-se a inventariação dos bens, os quais somaram 3:227\$234, com destaque para 1:058\$400 de ouro em pó, 775\$560 em mercadorias, 684\$000 de três escravos e 524\$940 em dívidas ativas. O casal possuía nove dívidas passivas, em um total de 2:595\$995, das quais três tinham por credores pessoas residentes no Rio de Janeiro. A maior dívida correspondia a 1:442\$395 e seu credor era João Álvares Andreinho, homem de negócio daquela praça.²⁷

O endividamento de comerciantes mineiros com homens de negócio no Rio de Janeiro, Bahia e Portugal não é nenhuma novidade na historiografia já tendo sido realçado, por exemplo, na obra de Júnia Furtado. Dentre os vários casos listados pela autora, um em particular me interessa. Trata-se de João Gonçalves Batista, negociante de Vila Rica com testamenteiros em várias partes de Minas, no Rio de Janeiro e no reino. Realizou negócios com Francisco de Castro Moraes, ex-governador do Rio de Janeiro. Estava envolvido nos circuitos negreiros, buscando escravos na Bahia para revender em Minas, e “emprestava dinheiro a juros a várias pessoas, igualmente no Rio de Janeiro”.²⁸ O destaque em

1730, Jerônimo Leal nomeou seis procuradores para a comarca de Vila Rica – sendo dois deles parentes seus –, três para a comarca de Rio das Velhas, três para a capitania da Bahia – dentre os quais seu filho João Coelho –, dois para a cidade do Rio de Janeiro – um deles homem de negócio – e sete para o reino (ACSM, LN 34, EPB, 27/06/1730).

²⁶ Para a soma final do monte-mor, a lavra, por ser em sociedade, entrou com o valor de 4:500\$000. Da mesma forma procedi com os demais bens arrolados em sociedade (ACSM, IPM, 2º of., cód. 78, auto 1675).

²⁷ ACSM, IPM. 2º of., cód. 39, auto 919.

²⁸ FURTADO, Junia. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do*

questão é para a capitania mineira como credora da fluminense. Por mais que possa ter havido essa mão-dupla, o tráfico maior do crédito era no sentido Rio de Janeiro - Minas Gerais. A relação entre as dívidas ativas e passivas presentes nos inventários *post-mortem* dão conta desse movimento.

Do total das dívidas ativas as quais pude identificar o local do crédito, 5,45% possuíam como devedora a capitania fluminense, perfazendo um total de 9:718\$050. Para as dívidas passivas, essa porcentagem aumenta e atinge os 13,98%, somando 25:588\$263; vale ressaltar que em duas dívidas passivas e uma ativa não me foi possível identificar o valor. Ou seja, no que concerne às suas relações com a capitania mineira, o Rio de Janeiro tinha mais a receber do que a pagar. O mesmo ocorre entre Minas e Bahia. A porcentagem das dívidas ativas é de 0,58%, com um montante irrisório de 42\$000. As passivas marcaram 3,43% e 2:180\$553. Tal como a capitania fluminense, a baiana teve mais a receber do que a pagar. O que não ocorre, por exemplo, com a capitania paulista, a qual devia mais do que tinha a receber.²⁹

As escrituras de crédito e os inventários *post-mortem* reforçam a ligação entre as capitanias fluminense, baiana e mineira delimitando o “espaço econômico” do ouro. Segundo Margarita Suárez, “o crédito foi o elemento que permitiu aos mercadores ampliar seus recursos e fortalecer suas posições dentro da economia vice-reinal no século XVII”.³⁰ Ampliando um pouco a dimensão da essência do trecho citado, o crédito foi um dos principais elementos os quais viabilizaram a integração das capitanias do Rio, da Bahia e de Minas. Com isso, demarcou definitivamente a posição das duas primeiras dentro do contexto da economia colonial da América lusa, o destaque maior permaneceu com a praça fluminense. Com isso, não pretendo mensurar a gravidade das três regiões entre

comércio nas minas setecentistas. 1ª Ed. São Paulo, HUCITEC, 1999, pp. 245-246.

²⁹ ACSM, IPM. 1º e 2º ofícios. Dentre as dívidas ativas, aquelas com o local dado correspondem a 23,65% do total. Nas passivas, a 19,83%.

³⁰ SUÁREZ, Margarita. *Desafios transatlânticos: mercaderes, banqueros y el estado en el Perú virreinal, 1600-1700*. 1ª ed. Perú, Fondo de Cultura Económica, 2001, p. 21.

si. Não cabe hierarquizar se o ouro fez de Minas a principal capitania do Império, se o mercado de abastecimento elevou a importância da cidade do Rio de Janeiro ou mesmo se o tráfico Atlântico permitiu à cidade da Bahia rivalizar com a praça fluminense.

Por outro lado, é impossível negar a ascensão da capitania do Rio frente às demais no que concerne aos circuitos do ouro o que, por conseguinte e somado a outros fatores, fez dela a principal “encruzilhada” do Império. A meu ver, uma série de conformidades e integrações reuniu as condições necessárias para o “espaço econômico” formado pelas três capitanias em apreço ter se constituído como o principal “espaço econômico” do Império, pois profundamente inserido nos circuitos mais lucrativos do negócio colonial português na primeira metade do século XVIII, a saber: a extração do ouro e o tráfico de escravos. A importância do Brasil frente à monarquia portuguesa no século XVIII pode ser atestada, por exemplo, nas palavras de Nuno Monteiro. Segundo o autor:

a verdade é que desde 1736 que a presença portuguesa na Índia entrara numa fase de irreversível declínio. O Brasil, pelo contrário, registrava um momento de grande prosperidade econômica e de apreciável crescimento demográfico, nele se ancorando, em larga medida, o equilíbrio financeiro da monarquia.³¹

A praça fluminense pode ter sido a mais beneficiada nesse processo, conforme as escrituras de procuração bastante, de crédito e as dívidas presentes nos inventários sugerem. Todavia, nos mesmos termos em que um agente social não podia prescindir de uma rede (seja ela de qual natureza for) para o bom seguimento de seus interesses (fossem eles quais

³¹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “A consolidação da dinastia de Bragança e o apogeu do Portugal barroco: centros de poder e trajetórias sociais (1668 – 1750)”. TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. 1ª Ed. São Paulo, Editora UNESP, 2000, p. 212. Sobre ascensão do Brasil frente às demais partes do Império ver também BOXER, Charles R. *O império marítimo português, 1415-1825*. 1ª Ed. São Paulo, Cia. das Letras, 2002; SERRÃO, José Vicente. “O quadro econômico”. In: HESPANHA, António Manuel (org.). *História de Portugal: o Antigo Regime*. 1ª Ed. Lisboa, Editorial Estampa, 1998, pp. 67-109.

fossem), a capitania do Rio de Janeiro não pode prescindir de tomar parte em uma rede intra-capitanias, na qual atuavam em maior destaque, além da própria, a capitania de Minas e da Bahia concorrendo, então, para formar o “espaço econômico do ouro” na América portuguesa; claro, com ramificações ultramarinas.

O Escravo Como Garantia do Acesso ao Crédito

Para se entender o acesso ao crédito na sociedade mineira é fundamental compreender o tamanho dos plantéis. E isso se deve em função das dívidas passivas a serem contraídas tendo o escravo como parâmetro e garantia. Nesses termos, inexistente uma equivalência entre dívidas ativas / dívidas passivas nos mesmos termos daquela havida entre dívidas passivas / escravos. Com isso, de modo algum pretendo afirmar que os não proprietários de escravos estavam desclassificados quanto ao crédito. Dos trinta e seis inventários sem escravos, 13,88% possuía somente dívidas passivas, porcentagem superior ao total dos inventários com presença de escravos e dívidas passivas, 12,54%. Não obstante, o valor médio das dívidas passivas dos inventários sem escravos era de 13\$250, contra 195\$003 dos inventários com escravos. A diferença se mantém comparando o valor médio das dívidas passivas entre os inventários sem escravos, mas com dívidas passivas e ativas, e os inventários com escravos e dívidas passivas e ativas. Para o primeiro grupo, o valor médio foi de 102\$084, já no segundo, 210\$339.³² Fica patente ser o escravo o principal elemento a ser levado em conta nas relações creditícias. Evidentemente, nada impede que entre membros de uma mesma rede – de reciprocidade ou parental, por exemplo –, a concessão do crédito seja movida por outros valores que não a posse de escravatura. Vejamos os gráficos abaixo.

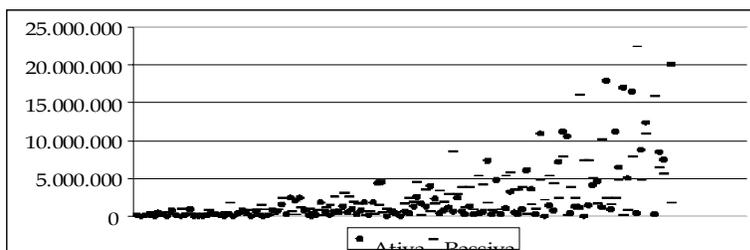
A concordar com os gráficos apresentados, o escravo surge como o contrapeso das dívidas passivas. Pelo gráfico I, a faixa de dívidas até 5:000\$000 revelaria uma tendência de não solvência das passivas tendo por base as ativas. Contudo, o

³² ACSM, IPM. 1º e 2º ofícios.

gráfico II demonstra exatamente o contrário, quando as dívidas são comparadas com o valor total dos escravos. As faixas subseqüentes tendem a apresentar no gráfico I uma melhor equidade entre passivas e ativas, não obstante a tendência para a não quitação das dívidas se mantenha principalmente na faixa de 5:000\$000 a 10:000\$000; novamente, os escravos cobriam o provável débito. Pelo gráfico II, no geral poucos foram as passivas cujos valores superaram o montante em escravo e, quando o fizeram, foi por pouco. Com isso, não pretendo defender que os escravos cobriam as dívidas passivas por inteiro. Mas demonstrar que, além de terem sido eles o fiel da balança no momento da contração das dívidas, os escravos eram os bens os quais permitiam o engendramento do mercado de crédito não apenas no interior da comarca de Vila Rica, mas de toda a sociedade mineira. Conforme insinua a tabela IV.

GRÁFICO I

Gráfico I – Relação (em real) entre dívidas ativas e passivas, termo de Vila do Carmo, 1713-1756

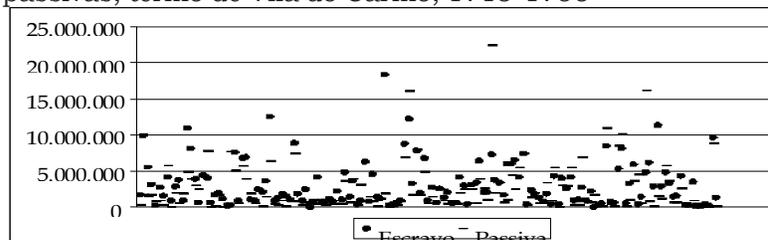


Fonte: ACSM, IPM, 1º e 2º ofícios.

O que se observa a partir da tabela IV é um padrão deveras semelhante àquele apresentado nos gráficos acima. Novamente o escravo surge como o bem responsável pela garantia da solvência das dívidas passivas e pelo cálculo no momento de obtê-las/concedê-las, uma vez que a porcentagem representada por esse bem no total do monte-mor sempre superou o total das dívidas passivas. As dívidas ativas somente tornaram aptas a saldar as passivas a partir de 1754, em uma nova conjuntura da capitania. Porém, mesmo no período compreendido entre 1754 e 1773, o máximo conseguido pelas

GRÁFICO II

Gráfico II – Relação (em real) entre escravos e dívidas passivas, termo de Vila do Carmo, 1713-1756



Fonte: ACSM, IPM, 1º e 2º ofícios.

TABELA IV

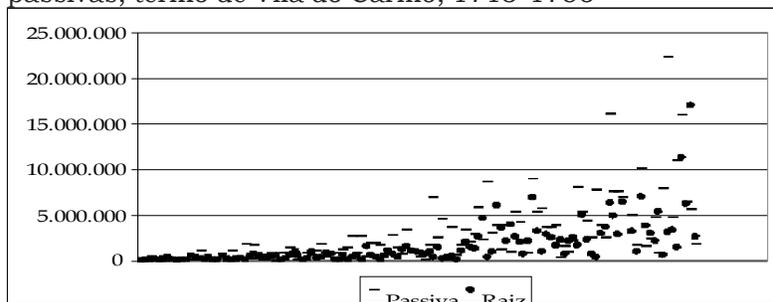
Tabela IV – Participação (%) dos escravos, dívidas passivas e ativas nos inventários pobres e médios da comarca de Rio das Velhas, 1713-1773*

1713-1733			1734-1753			1754-1773		
Escravo	Passiva	Ativa	Escravo	Passiva	Ativa	Escravo	Passiva	Ativa
40	30	13	33	23	17	27	18	27

Fonte: (Santos, 2005:102).

GRÁFICO III

Gráfico III – Relação (em real) entre bens de raiz e dívidas passivas, termo de Vila do Carmo, 1713-1756



Fonte: ACSM, IPM, 1º e 2º ofícios.

* O autor considera pobre os inventários até 999\$999 e médio de 1:000\$000 até 4:999\$999 (Santos,, p. 66.

ativas foi equiparar sua porcentagem a dos escravos, mas não superá-la. Para que não restem dúvidas acerca da importância dos escravos no cálculo creditício na capitania das Minas, apresento o gráfico III, que demonstra que tão pouco os bens de raiz fizeram frente às dívidas passivas.

Contudo, o que realmente informa o gráfico foi o baixo preço dos sítios, engenhos, fazendas e ranchos no termo de Vila do Carmo durante toda a primeira metade do século XVIII conforme os inventários *post-mortem*. Em apenas onze ocasiões o preço dos bens de raiz superaram a casa dos 5:000\$000 nos inventários os quais possuíam dívidas passivas. Em um contexto em que a terra era barata e as dívidas ativas de baixo valor, o escravo surgia como o bem mais valioso no qual investir, pois, dentre outros fatores, constituía-se na principal via de acesso ao crédito. A relação creditícia o demonstrou. O escravo se metamorfoseava em crédito.

Por provisão de 1663, os lavradores e senhores de engenho da colônia passaram a gozar do privilégio de não serem executados nas fábricas de seus engenhos.³³ No que respeita “à praça carioca, frequentemente os devedores abdicavam de tal privilégio ao registrarem suas escrituras de crédito em cartório.³⁴ Para as capitanias do nordeste, escreveu Stuart Schwartz,

os empréstimos ao setor açucareiro em geral eram garantidos por bens imóveis, como engenhos, canaviais ou casas, de modo que a propriedade como um todo tornava-se, em essência, hipotecada (...) como o valor de um engenho ou de um canavial geralmente excedia o valor do crédito, muitas vezes mais de um empréstimo possuía como garantia a mesma propriedade, o que acarretava dificuldades intermináveis para os credores que tentavam cobrar dívidas em atraso.³⁵

³³ FERLINI, Vera. *Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial*. 1a. Ed. São Paulo, EDUSC, 2003, pp. 280-285.

³⁴ FRAGOSO, João. *À espera das frotas: a micro-história tapuia e a nobreza principal da terra (Rio de Janeiro, 1600-1750)*. PPGHIS, Rio de Janeiro, 2005, pp. 65-66 (Tese de Professor Titular).

³⁵ SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. 1ª São Paulo, Companhia das Letras, 2005, p. 179. No México colonial, os principais credores exigiam como garantia da concessão do

De acordo com o gráfico III, na primeira metade do século XVIII em Minas, os bens de raiz raramente ultrapassavam em valor o montante dos empréstimos. Como as dívidas ativas não engendravam uma correlação positiva com as passivas, ou seja, as primeiras não garantiam a solvência das segundas, os escravos surgiram como garantia dos créditos. Essa situação muito provavelmente explica a promulgação da Lei Trintena. Datada de 19 de fevereiro de 1752, a Lei Trintena, ou *privilegio da trindade*, tornou-se conhecida entre os mineiros simplesmente por *trindada*, e impedia a execução dos cativos dos mineradores os quais possuíam 30 ou mais escravos. Conforme a carta régia de D. José I, “todo o mineiro que tiver trinta escravos próprios, e daí para cima, se não faça execução e penhora nos mesmos escravos nem na fábrica de minerar, correndo só a dita execução em os mais bens e na terça parte dos lucros que tiverem das mina”.³⁶

A decretação da lei em 1752 indica que a penhora dos escravos era prática corrente na sociedade desde há muito. Por exemplo, em alvará régio de 26 de março de 1721, escreveu D. João V,

eu El Rei faço saber aos que este meu alvará virem que por se ter entendido que o motivo principal que dá ocasião às inquietações dos povos das minas gerais procede dos grandes empenhos em que se acham os seus moradores pela facilidade de comprarem negros fiados empenhando-se por esse modo com a esperança do desempenho com os lucros que esperam tirar das riquezas; o que muitas vezes se desvanece de que sucede venderem-se [os negros] por arrematações públicas por muito inferior preço ao do seu valor; e para evitar dano sou servido que os ditos escravos se avaliem primeiro por dois louvados escolhidos pelas partes.³⁷

crédito a terra. Nestes termos, se um comerciante não pudesse comprar uma porção de terra cultivável ele se casava com alguém cuja família tivesse propriedades rurais. Os fiadores eram sempre pessoas que possuíam terras. Cf. KICZA, John E., *Empresários coloniales: familias y negocios em la ciudad de México durante los Borbones*. 1ª Ed. México, Fondo de Cultura Económica, 1986, p. 34-35.

³⁶ ROMEIRO, Adriana & BOTELHO, Ângela Vianna. *Dicionário histórico das Minas Gerais: período colonial*. 1ª Ed. Belo Horizonte, Autêntica, 2003, p. 187.

³⁷ AHU, MG. cx. 4, doc. 68.

Em caso dos louvados não chegarem a um denominador comum, um juiz deveria estipular o justo valor, o qual o credor aceitaria. Na hipótese de se não atingir o valor conferido aos negros na arrematação pública, o credor, ainda assim, receberia os negros conforme o preço acordado pelos louvados ou pelo juiz.³⁸ Pelo alvará de 1721, percebe-se ter sido prática na sociedade mineira colonial o empenho dos escravos para contrair e saldar dívidas o que explica, em parte, o fato deles terem representado, em média, 43,4% da riqueza inventariada entre 1713 e 1756. Em diferença com a lei de 1752, o alvará de 1721 não se restringia aos mais ricos mineradores da sociedade, mas incidia sobre todo e qualquer proprietário de escravo. Se o crédito representava em um dos pontos nevrálgicos das economias de Antigo Regime, os escravos, pelo menos na sociedade mineira colonial, ao engendram os circuitos de crédito garantiam o bom funcionamento do mercado e da economia em questão, mais do que o próprio ouro, cuja circulação não era, ao final e ao cabo, tão difundida entre os setores mais baixos da sociedade. A meu ver, o alvará de 1721 tinha por finalidade assegurar esse bom funcionamento.

A penhora dos escravos como garantia ao pagamento das dívidas é claramente percebida nos inventários *post-mortem*. Dos vinte e nove inventários com presença de penhores, 62,07% haviam penhorado escravos, 27,58% metais preciosos, 3,45% real, 3,45% milho. Nos 3,45% restantes não me foi possível identificar o bem. Entre os 67 escravos penhorados, consegui recuperar o valor de 53, perfazendo uma média de 151\$769 por escravo, valor superior à média dos escravos inventariados entre 1713 e 1756 no termo de Vila do Carmo, 133\$137.³⁹ A participação dos escravos no valor total dos penhores revelou-se ainda mais significativa. Dos 10:316\$800 reunidos em penhor, os escravos responderam por 77,97% dessa quantia. E não somente os mais pobres penhoravam seus escravos para saldar suas dívidas.

Conforme a tabela V, praticamente todas as faixas de

³⁸ AHU, MG. cx. 4, doc. 68.

³⁹ ACSM, IPM. 1º e 2º ofícios.

fortunas valeram-se da penhora de escravos como garantia da solvência de suas dívidas. Apenas os inventários cujos montes-mores superaram vinte contos de réis não utilizaram tal estratégia. No que concerne aos metais preciosos, quatro dos oito inventários pertenciam a pretas forras, grupo social o qual estava regularmente às voltas com jóias e ouro lavrado.⁴⁰ Desses quatro, três pertenciam à primeira camada de fortuna, o que explica a grande concentração na faixa mais baixa.

TABELA V

Tabela V – Distribuição (#) dos inventários conforme o bem penhorado, termo de Vila do Carmo, 1713-1756

Faixa de Fortuna	Escravo	Metal	Real	Milho	Não Identificado
1-999\$999	3	5			
1.000\$000-1.999\$999	2	1			
2.000\$000-4.999\$999	8	1	1		1
5.000\$000-9.999\$999	2			1	
10.000\$000-14.999\$999	1	1			
15.000\$000-19.999\$999	2				

Fonte: ACSM, IPM, 1º e 2º ofícios.

Somente o grupo social dos comerciantes não se encaixou no padrão acima. Entre os doze comerciantes arrolados nos inventários, sete possuíam tanto dívidas passivas, como ativas. Em cinco deles, as ativas garantiam a solvência das passivas. Nos dois outros casos, somente com a reunião dos escravos, das mercadorias e das dívidas ativas, as passivas poderiam ser pagas. Estes exemplos corroboram o caráter estrutural da cadeia de adiantamento/endividamento. Consoante sugerem João Fragoso e Manolo Florentino a partir dos casos analisados pelos autores, somente no que concerne ao grupo mercantil – sejam homens de grosso, sejam comerciantes de lojas –, a cadeia de adiantamento/endividamento concorre a uma melhor explicação da relação

⁴⁰ FURTADO, Junia. Op. cit., pp. 81-121.

haver/dever.⁴¹ Segundo Fragoso e Florentino, a capacidade de financiamento da elite pertencente ao interior desse grupo “era reforçada pela natureza estruturalmente extrovertida da economia, na qual os produtos de maior valor eram controlados por um pequeno grupo de comerciantes residentes”, o que ensejava práticas monopolistas as quais “possibilitavam aos negociantes de grosso trato controlar os mecanismos de reprodução econômica. O que, aliás, lhes permitia controlar a liquidez em um nível que extrapolava as fronteiras coloniais brasileiras”.⁴²

Em uma sociedade na qual o escravo garantia a solvência das dívidas e que sua posse encontrava-se relativamente bem distribuída ao longo das diversas faixas de fortuna (ver tabela I), a liquidez não cabia à elite mercantil mineira (até por que, na sociedade mineira de então, os homens de grosso detinham fina espessura), mas estava difundida entre os vários proprietários de cativos. E esse é o motivo pelo qual a cadeia de adiantamento/endividamento não explica a lógica das relações creditícias em Minas na primeira metade do século XVIII. Por outro lado, a conjuntura favorável proveniente dos circuitos do “ouro negro” engendrava todas as condições necessárias para a elite comercial fluminense firmar-se cada vez mais no topo mercantil da sociedade colonial. Uma vez lá, suas ações são perfeitamente compreendidas a partir da lógica inerente à cadeia de adiantamento/endividamento.

Baseado em dados creditícios, sugeri acima a acedência da praça fluminense nos circuitos do ouro por intermédio do comércio negreiro. Observa-se que o escravo era o principal bem a garantir a solvência dos empréstimos contraídos em Minas o que, além de contribuir para interligar as regiões em apreço, viabilizava aos negociantes diretamente envolvidos com as atividades do tráfico – quer em sua dimensão atlântica, quer apenas no interior da América lusa – condições privilegiadas de acumularem nos circuitos do ouro.

⁴¹ FRAGOSO, João & FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*. 4ª Ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 203-219.

⁴² Idem, pp. 216-217.

Abreviaturas

ASCM – Arquivo da Casa Setecentista de Maria

EC – Escritura de Crédito

ECV – Escritura de Compra e Venda

EPB – Escritura de Procuração Bastante

IPM – Inventário *post-mortem*

LN – Livro de Nota

O movimento do crédito: o papel dos escravos nas relações de crédito, Rio de Janeiro e Minas Gerais (c. 1711 – c. 1756)

Carlos Leonardo Kelmer Mathias

Resumo: O artigo analisa o movimento do crédito no termo de Vila do Carmo, parte integrante da comarca de Vila Rica entre o período de 1711 e 1756. Após o estabelecimento da composição da riqueza no termo, a correlação entre as dívidas ativas e passivas acabou por revelar que as primeiras não eram suficientes para saldar as segundas. Igualmente, os bens de raiz revelaram-se incapaz de liquidar as dívidas passivas. Dentre a composição da riqueza dos inventariados, o único bem capaz de promover a quitação de tais débitos foram os escravos, demonstrando que os cativos estiveram na base das relações creditícias.

Palavras-chave: crédito; escravo; dívida

Abstract: The article analyzes the movement of credit at the term of Vila do Carmo, part of the district of Vila Rica between 1711 and 1756. After the establishment of the composition of wealth in the term, the correlation between active and passive debts finally proves that the first was not sufficient to offset the latter. Likewise, the goods of root proved to be unable to settle the passive debts. Among the composition of the wealth of inventory, the only goods able to promote the discharge of such debts were slaves, demonstrating that the slaves were the basis of the loan relationship system.

Key words: credit; slave; debt

Artigo recebido para publicação em 11/10/2008

Artigo aprovado para publicação em 28/01/2009